DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano III N.º 527 | quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 | Página: 37

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

Conselho Seccional - Paraná

Paraná, data da disponibilização: 28/01/2021

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2021

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO PARA no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

Considerando que, na presente data, a plataforma de processo eletrônico da OAB Paraná encc se indisponível devido a problemas no sistema;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a contagem dos prazos nos processos administrativos na data de 27 de ja do corrente ano, em virtude da indisponibilidade apresentada na plataforma de processo eletrô da Seccional do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Curitiba, 27 de janeiro de 2021.

CÁSSIO LISANDRO TELLES
Presidente

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001,
que instituiu a Infraestrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP-Brasil